



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.

Edital de Retificação nº 002

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Teixeira (MG) faz saber que pelo presente torna público a retificação do edital, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE TEIXEIRAS, sendo alterado o “TERMO DE REFERÊNCIA” E DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

Fica, desta forma, alterada a data para credenciamento e abertura dos envelopes, que ocorrerá no dia 08/04/2022 (DATA PARA ABERTURA: 08/04/2022 – 09h00min).

Assim, fica retificado o edital, sendo que em cumprimento ao disposto no art. 21, §4º da Lei 8.666/93, a Pregoeira e Equipe de Apoio emitem o presente edital de retificação para conhecimento dos interessados.

As demais disposições e descrições do Edital permanecem inalteradas.

Por fim, fica o edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 consolidado na versão anexa.

Teixeiras, Estado de Minas Gerais, 22 de março de 2022.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.134.056/0001-02, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Nivaldo Rita, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender às solicitações das **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE TEIXEIRAS**.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR 147/2014)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

08 de abril de 2022 às 09h00min

UASG: 985369 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS/MG

Sede: Rua Antonio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira/MG – Cep: 36580-000

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 318/2020, de 06/05/2020, Decreto Municipal nº 216, de 02/01/2017, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Eliane Aparecida Medina, designada pela Portaria nº 1.620/2021 de 01/07/2021.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 08 de abril de 2022 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE TEIXEIRAS**.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.teixeiras.mg.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (31) 3895-1066 Ramal 34.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (31) 3895-1066 Ramal 28.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30 às 16h30, na Rua Antonio Moreira Barros, 101 – Centro – Teixeira/MG – Cep: 36.580-000, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@teixeiras.mg.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis**



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@teixeiras.mg.gov.br.

4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Teixeira.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **29 de março de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado por item unitário.

- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real).**
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

e registrado em primeiro lugar.

- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
[\(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/\)](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

condição de participação.

- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior **a 90 (noventa)** dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.7.1 - Alvará de Localização e Funcionamento, da sede da licitante.

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ/SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.4 – Habilitação Jurídica, 10.5 - Qualificação econômico-financeira e 10.6 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@teixeiras.mg.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Teixeira quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 indicação/especificação produtos e marca;

11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: licitacao@teixeiras.mg.gov.br. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Eliane Aparecida Medina. O envelope



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Teixeira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Prefeitura Municipal De Teixeira – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF.

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.2** A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 17, respectivamente, do Decreto Municipal nº 216/2017.

20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6 não mantiver a proposta;
 - 21.1.7 cometer fraude fiscal;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

21.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 21.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 21.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Teixeira reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 21.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 21.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 21.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 21.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente,



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 21.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Teixeira o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Teixeira.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no site da Prefeitura através do endereço eletrônico <https://www.teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://pm-teixeiras.publicacao.siplanweb.com.br/>.
- 24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

na Prefeitura Municipal de Teixeira, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

- 24.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Teixeira.
- 24.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Teixeira quanto do emissor.
- 24.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10min (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 24.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Teixeira.
- 24.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 24.26 Será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.**
- 24.27 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

TEIXEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2022.

Nivaldo Rita
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2022

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

ANEXO – I

Termo de Referência

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE TEIXEIRAS**, conforme quantitativos e especificações estimados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1.	ALMOFADA/BOLSA TÉRMICA QUENTE E FRIA PARA COMPRESSA. <i>Especificações Mínimas:</i> - Bolsas de água quente e fria para compressas. - Feita em borracha super resistente. - Bico funil. - Tampa rolha que permite vedação perfeita. - Térmica. - Medida total da bolsa: - Comprimento: 28 cm. - Largura: 15,5 cm. - Capacidade: 0,8L	UN	8	R\$ 24,07	R\$ 192,56
2.	AR CONDICIONADO. Tipo Split. Capacidade de 9.000 a 12.000 BTU's. Ciclo: quente e frio. Certificado pelo INMETRO.	UN	11	R\$ 1.641,78	R\$ 18.059,58
3.	ARMÁRIO VITRINE. Número de portas: 02 portas/ Material de confecção: aço, ferro pintado/ Laterais de vidro: possui.	UN	2	R\$ 1.050,82	R\$ 2.101,64
4.	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL. Fluxo de aspiração: de 15 a 30 LPM/ Válvula de segurança: possui/ Frasco: termoplástico ou vidro/ Bateria: recarregável bivolt/ Suporte com rodízios: não possui por ser portátil até 3,5. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	1	R\$ 3.999,91	R\$ 3.999,91
5.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 25 LITROS). Modo de operação: digital/ Capacidade: até 25 litros. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	2	R\$ 4.918,25	R\$ 9.836,50
6.	BACIA PARA CURATIVO	UN	8	R\$ 111,80	R\$ 894,40



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	Material: Aço Inoxidável; Tamanho: 35 cm; Capacidade: 4.700 ml; <i>Modelo de referência: Bacia 35cm Aço Inox 4.700ml Fortinox</i>				
7.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. Modo de operação: digital/ Capacidade: até 16kg/ Dimensões da concha: mínimo 540x290 mm/ Tara: possui. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	UN	4	R\$ 864,00	R\$ 3.456,00
8.	BALANÇA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO <i>Especificações Mínimas:</i> Estrutura em chapa de aço carbono; Capacidade 200 kg, divisões de 100 g; tamanho da plataforma: 380x290mm. Proteção da célula de carga contra impactos laterais; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Balança BI VOLT; Display digital com backlight; Função TARA até capacidade máxima; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; <i>Modelo de referência: BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA WELMY W200A LED</i>	UN	4	R\$ 2.656,25	R\$ 10.625,00
9.	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO. <i>Especificações Mínimas:</i> Plataforma de vidro temperado, que suporta até 180kg. 4 sensores de precisão, designer ultra slim portátil. Display digital. Acionamento através do toque, zera e desliga automático. Alimentação bateria de lítio 3V. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	UN	4	R\$ 89,35	R\$ 357,40
10.	BALANÇA DIGITAL INFANTIL. <i>Especificações Mínimas:</i> Capacidades 15 kg, divisões de 5g; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 300 mm injetada em material anti-germes; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Balança BIVOLT; Display digital. Função TARA até capacidade máxima da balança; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. <i>Modelo de referência: Welmy - 109-E</i>	UN	4	R\$ 799,00	R\$ 3.196,00
11.	BIOMBO TRIPLO	UN	4	R\$ 491,13	R\$ 1.964,52



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	<p><u>Especificações Mínimas:</u> Construído com tubos de aço 3/4" em pintura epóxi, faces em forte tecido de algodão cru, amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: Largura aberto: 1.80 m Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m.</p>				
12.	<p>BOMBA A VÁCUO: <u>Especificações mínimas:</u> Bomba a vácuo para 4 consultórios. Potência 1hp. Nível de vácuo: 450mm/hg. Consumo de água por ciclo: 0,4L/min. Frequência mínima: 50hz. Abafador para redução de ruídos. Sistema separador de resíduos (biossegurança). Filtro coletor de detritos na entrada da sucção, com abertura superior e filtro de entrada de água. Bomba e demais componentes fabricados em liga de bronze e alumínio (materiais altamente resistentes à corrosão). Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Motor com protetor térmico (desliga em caso de superaquecimento). Deve acompanhar acessórios com registros suctores que podem ser acoplados na coluna do refletor ou armário. Deve acompanhar kit suctor com dois sugadores com filtro de detritos e regulagem de sucção. Entradas e saídas de vácuo para mangueiras de 3/4". Deve acompanhar mangueira para instalação da entrada de água, 03 conexões para mangueira 3/4" de entrada e saída da sucção e 02 metros de mangueira 3/4" para instalação do sistema de sucção. Tensão de alimentação: 110V. Deve vir acompanhado de manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).</p>	UN	4	R\$ 3.736,83	R\$ 14.947,32
13.	<p>CADEIRA Material de confecção: aço-ferro pintado/ Braços: não possui/ Regulagem de altura: não possui/ Rodízios: não possui/ Assento e encosto: estofado.</p>	UN	11	R\$ 152,45	R\$ 1.676,95
14.	<p>CADEIRA MOCHO GIRATÓRIA SEM ENCOSTO <u>Especificações Mínimas:</u> Mocho - Sem Encosto - Base Preta Superfície giratória; Sistema de regulagem de altura do assento a gás, com alavanca independente; Largura: 50cm; Altura: 48cm mínima e 56cm máxima;</p>	UN	4	R\$ 400,89	R\$ 1.603,56



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	Profundidade: 50cm; Peso máximo suportado: 135kg; Composição: Estrutura em aço carbono com revestimento em plástico; Assento em espuma; Superfície revestida em courvin sintético; Base aranha com 5 rodízios; Cor: preta				
15.	CUBA RIM Dimensões: 26 x 12 x 6 cm; Capacidade: 750 ml; Material: Aço Inoxidável.	UN	8	R\$ 46,24	R\$ 369,92
16.	CUBA RIM REDONDA Dimensões: 10 x 5 cm; Capacidade: 300 ml; Material: Aço Inoxidável;	UN	8	R\$ 27,37	R\$ 218,96
17.	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. Autonomia da bateria: 50 a 250 choques/ Auxílio RCP: possui/ Acessórios: 01 par de eletrodo. Deverá apresentar o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	2	R\$ 7.806,00	R\$ 15.612,00
18.	DETECTOR FETAL. Tipo: de mesa/ Tecnologia: digital/ Display: possui. Deverá apresentar o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	3	R\$ 967,67	R\$ 2.903,01
19.	DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL. Especificações mínimas: Transdutor de 10 MHz de altíssima sensibilidade. Indicado para facilitar a localização de pulsos arteriais e venosos. Alimentação por pilhas ou baterias. Deverá acompanhar pilhas/baterias, gel condutor e capa de proteção. Deverá apresentar o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: DV 610B MEDMEGA.</i>	UN	5	R\$ 1.218,67	R\$ 6.093,35
20.	ELETROCARDIOGRAFO. canais: 12/ Oper. direta console: possui/ Comunicação com computador: possui /Conectividade WIFI: sem conectividade WIFI/ Impressão direta no equipamento: possui em formato A4. Deverá apresentar o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	4	R\$ 10.891,45	R\$ 43.565,80
21.	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO <i>Especificações Mínimas:</i> Braçadeira confeccionada em tecido nylon; Fechamento: velcro; Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Tamanho adulto: braçadeira com circunferência de 18 a 35cm; Manguito e pera livres de látex. Possuir selo do IMETRO. Deverá apresentar	UN	8	R\$ 65,28	R\$ 522,24



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: Aparelho de Pressão Premium Adulto Nylon Velcro Grafite Premium</i>				
22.	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO <i>Especificações Mínimas:</i> Manômetro de alta precisão com tecnologia japonês; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO na cor azul marinho; recomendado para uso doméstico hospitalar; Possuir selo do IMETRO. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: Aparelho de Pressão Adulto Fecho Velcro Obeso - Premium</i>	UN	8	R\$ 89,30	R\$ 714,40
23.	ESTADIÔMETRO. Material de confecção: alumínio. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	1	R\$ 537,46	R\$ 537,46
24.	ESTESIOMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS (ESTESIÔMETRO). Para teste de sensibilidade tátil constituído de: conjunto de 7 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05 g a 300 g, quando aplicados sobre a pele. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	20	R\$ 300,82	R\$ 6.016,40
25.	ESTETOSCÓPIO <i>Especificações Mínimas:</i> - Auscultador: Cabeça Multi Frequência; - Material do Auscultador: Liga de Zinco; - Acabamento do Auscultador: Polido; - Diâmetro do diafragma: 5,5 cm; - Material do Diafragma: Epóxi / Fibra de Vidro; - Tipo do Diafragma: Sintonizável; - Material das Olivas: Nano Silicone; - Acabamento da Haste: Polido; - Tubo em Y: Único de PVC; - Comprimento Total: 78 cm; Posuir selo do IMETRO. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: Master Pro Black Edition Spirit</i>	UN	8	R\$ 337,86	R\$ 2.702,88
26.	FITA MÉTRICA PARA CÁLCULO DE IMC. <i>Especificações Mínimas:</i> Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável; Cálculo de IMC e referência de normalidade; Medida visual de risco para	UN	4	R\$ 51,53	R\$ 206,12



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	DCV através de circunferência abdominal; Referência de risco para DCV; Informação visual de lado masculino e lado feminino da fita; Retração automática; Trava de fixação da fita; Garantia de 6 meses. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).				
27.	<p>FOCO DE LUZ <u>Especificações Mínimas:</u> - Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; - Com haste superior flexível e cromada; - Pedestal com haste inferior pintada; - Altura variável entre 100 a 164 cm; - Pintura em epóxi a 250°C de alta resistência; - Base do pedestal com 04 rodízios, proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; - Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz; - Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts; Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: Medpej - FC 3000 - Sem Espelho</i></p>	UN	4	R\$ 448,89	R\$ 1.795,56
28.	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. <u>Especificações mínimas:</u> Potência do LED: 1000W/cm². Tempo de carga completa máximo: 4h. Emissão de luz: 5w. Comprimento de onda: 420nm. Tensão de alimentação: 110v. Conector frontal com rotação. Base de descanso com carregador de bateria, ponta de aplicação e proteção ocular. Proteção contra choque elétrico – classe 2. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).</p>	UN	4	R\$ 479,19	R\$ 1.916,76
29.	<p>KIT ACADEMICO: Contendo: canetas de alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta. Especificações mínimas: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: conexão tipo Borden. Rotação: 335.000 RPM. Autoclavável a até 135C. Fixação de brocas por sistema Push Boton (PB). Irrigação com spray triplo. Pressão de ar de trabalho: 32 psi. Corpo com canais arredondados e formatos ergonômicos e rolamentos com esferas de cerâmica. Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado. Iluminação por LED. MICROMOTOR: com corpo metálico, e sistema de conexão no</p>	UN	4	R\$ 1.393,75	R\$ 5.575,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	<p>equipamento odontológico tipo universal Borden e conexão tipo intra no contra ângulo/peça reta. Esterilizável até 135°C, rotação mínima: 5.000 RPM. Pressão de ar de trabalho: 40 psi. Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação. Possui regulação de rotação/inversão no corpo do micromotor. Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. CONTRA ÂNGULO: Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado. Conexão tipo intra para micromotor, brocas fixadas por meio de lâmina. Trava na cabeça do contra ângulo. Com ranhuras antiderrapantes. Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Eixos montados com 6 rolamentos. Lâmina trava - Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra ângulo. Push Button - Resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Rotação: 40.000 RPM, autoclável a 135°C. PEÇA RETA: Autoclável a 135°C e rotação mínima de 12.000 RPM. Brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez. Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Com ranhuras antiderrapantes. Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. com corpo metálico aço-inox-alumínio. Sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão. Conexão ao micromotor compatível com sistema intra. Deverá apresentar o registro na ANVISA (se aplicável).</p>				
30.	<p>KIT CURATIVO. Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 pinça kelly reto, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento;• 1 pinça anatômica, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento;• 1 pinça dente-de-rato, fabricada em	UN	8	R\$ 62,01	R\$ 496,08



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	<p> aço inox, com 14 cm de comprimento,</p> <ul style="list-style-type: none"> com “dentes” sobrepostos em sua porção distal; 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face - uma impermeável e outra absorvente, com 40 cm x 40 cm de comprimento. 				
31.	<p>KIT DIU: Especificações mínimas: Kit para inserção de DIU (dispositivo intrauterino) descartável, dose unitária, pronto para uso</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 espéculo vaginal modelo Kolplux tamanho P, com parafuso previamente rosqueado - 1 pinça Cheron em poliesterino, de 24,5cm de comprimento - 1 pinça pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5 de comprimento - 1 histerometro em poliesterino, com haste centimetrada e stopper, com 25cm de comprimento - 1 tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25cm de comprimento - 1 par de luva de látex de procedimento estéril, tamanho médio - 10 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada - 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m² com 60cm x 60cm de comprimento. 	UN	4	R\$ 57,78	R\$ 231,12
32.	<p>KIT SONDA VESICAL. Especificações mínimas: Kit composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 cuba redonda, fabricada em polipropileno, com capacidade para 215 ml, sendo seu maior diâmetro 10 cm, menor 6 cm e altura de 5 cm; • 1 par de luvas látex, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho médio, de procedimento; • 1 campo para cobertura de mesa, em SSMMS, 100% em polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m² com 60 cm x 60 cm de comprimento; • 1 campo cirúrgico fenestrado em SSMMS, 100% em polipropileno, gramatura de 40g/m², com fenestra 10x10cm, 40 x 40 cm de comprimento. • 10 compressas de gaze de 11 fios, com 	UN	4	R\$ 126,80	R\$ 507,20



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	<p>dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada;</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 frasco de 30 ml de clorexidina aquosa 1%;• 1 seringa de 20 ml graduada;• 30 ml água para injeção em ampola;• 1 pinça modelo pean ou coração, fabricada em resina de engenharia, com 19 cm de comprimento;• 1 sachê com 5 ml de gel lubrificante a base de água e incolor;				
33.	<p>LAVADORA ULTRASSÔNICA <u>Especificações mínimas:</u> Capacidade 6 Litros. Material do tanque: aço inoxidável. Potência: 290w. Frequência ultrassônica: 35.000hz. Frequência: 50/60hz. Tensão de alimentação: 127v. Corpo injetado em ABS, tampa visualizadora, removível e transparente. Deve possuir painel de comando com visor LED digital de tempo de funcionamento e ajuste de diferentes tempos. Iluminação LED interna na cuba. Opção de lavagem com água aquecida com painel indicador e ajuste da temperatura. Protetor contra superaquecimento, prolongando a vida útil do equipamento e ventoinha de arrefecimento para melhorar a dissipação de calor. Possuir gerador ultrassônico de vibração e recurso de gaseificação para dissolução de gases do meio para uma limpeza mais eficiente. Válvula de drenagem para facilitar o esvaziamento. Proteção contra choque elétrico: equipamento de Classe I. Deverá apresentar o registro na ANVISA (se aplicável).</p>	UN	4	R\$ 2.485,55	R\$ 9.942,20
34.	<p>MALETA BOX MEDICAMENTOS 3 BANDEJAS <u>Especificações Mínimas:</u> -Possuir uma bandeja com 3 divisões e até 18 compartimentos reguláveis por divisórias removíveis. -Possuir alça para cadeado. Maleta de polipropileno; - Dimensões aproximadas: 37cm X 19cm X 19cm; - Cor: branca.</p>	UN	8	R\$ 132,21	R\$ 1.057,68
35.	<p>MALETA PARA VISITA DOMICILIAR <u>Especificações Mínimas:</u> - Estojo com bandeja articulada; - Com fecho duplo; - Abertura para fechamento com cadeado;</p>	UN	8	R\$ 199,88	R\$ 1.599,04



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	- Possui alça de mão. Dimensões aproximadas: 44cm X 24cm X 22cm				
36.	<p>MANEQUIM ANATÔMICO FEMININO ÚTERO-OVÁRIO</p> <p><i>Especificações Mínimas:</i> Modelo de útero e ovário de tamanho real, modelo de seção transversal que ilustra múltiplas patologias, algumas das quais incluindo: adesões, carcinomas em quatro áreas comuns, cistos, endometriose, fibroides, tumor fibroide pedunculado, pólipos e salpingite. Medidas aproximadas 22,3 x 15,9 x 6,4 cm. Com base de aproximadamente: 16,5 x 12,7 cm.</p>	UN	4	R\$ 355,36	R\$ 1.421,44
37.	<p>MANEQUIM ANATÔMICO MASCULINO PÊNIS</p> <p><i>Especificações Mínimas:</i> Modelo de órgão sexual masculino tamanho natural, anatomia em material semi-emborrachado, com saco escrotal, corpo prepúcio do pênis, coroa e glândula do pênis. Montado em suporte fixo. <i>Modelo de Referência: ANATOMIC TGD-0355</i></p>	UN	4	R\$ 369,37	R\$ 1.477,48
38.	MESA GINECOLÓGICA. Estrutura: sem armário/ Material de confecção: aço-ferro pintado. Deverá apresentar o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	4	R\$ 1.154,33	R\$ 4.617,32
39.	<p>NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS</p> <p><i>Especificações Mínimas:</i> Tensão: 127 / 220V~ Bivolt automático Plugue 3 pinos; Frequência: 60 Hz; Fusível: 5 A - Ação rápida - 2 cm; Proteção térmica: <150°C; Compressor: Pistão oscilante (isento de óleo); Potência nominal total: 150W ou 1/5CV; Pressão máxima: >30 PSI; Corrente elétrica nominal total: >127V: < 1,4A; Tempo de Nebulização: em torno de 15 minutos (para 5ml) podendo variar dependendo do medicamento a ser utilizado; Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de classe I; Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de tipo B; Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPXO. Deve vir na embalagem: - 01 Aparelho Compressor; - 04 Máscara adulta; - 04 Máscara infantil;</p>	UN	4	R\$ 1.329,97	R\$ 5.319,88



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	<p>- 04 Copos modelo turbo capacidade 10ml cada;</p> <p>- 04 Mangueira de Pvc atóxico com 1,5 metros, encaixe e rosca;</p> <p>- 01 Cabo de força.</p> <p>Possuir selo do IMETRO. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: Bi-Power MD400-BP Medicate.</i></p>				
40.	<p>OFTALMOSCÓPIO. Composição: 5 aberturas/ Iluminação: LED/Alimentação: Carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).</p>	UN	4	R\$ 1.163,00	R\$ 4.652,00
41.	<p>OTOSCÓPIO SIMPLES. Iluminação: fibra optica, LED/ Composição: 5 a 10 especulos reutilizáveis. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).</p>	UN	2	R\$ 637,00	R\$ 1.274,00
42.	<p>OXÍMETRO DE PULSO <i>Especificações Mínimas:</i> Visor em tecnologia OLED, visualização em qualquer condição de luminosidade. Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. Curva Plestimográfica. Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AAA; 1 Ano de Garantia. Possuir selo do IMETRO. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: Oxímetro modelo OLED G-Tech</i></p>	UN	8	R\$ 99,57	R\$ 796,56
43.	<p>PORTA ALGODÃO INOX COM MOLA Material inox; tamanho: 8x10 cm.</p>	UN	8	R\$ 47,43	R\$ 379,44
44.	<p>RÉGUA INFANTIL DE PAREDE. Especificações: Adesivo para aplicação na parede, com tema infantil, escala em tamanho real com no mínimo 2m de altura. - Inclui espátula para aplicação. - Lavável.</p>	UN	4	R\$ 110,44	R\$ 441,76
45.	<p>SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR <i>Especificações Mínimas:</i> - Seladora com acionamento através de pedal, com controle de temperatura analógico por termostato; Possuir temporizador. Bandeja (mesa) para apoio com regulagem de altura; Confeccionado em aço carbono; Sistema para aquecimento com resistência blindada; Pintura epóxi eletrostática na cor branca; Área para</p>	UN	4	R\$ 1.208,14	R\$ 4.832,56



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	selagem: 42cm; Largura para selagem: 13mm; Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (127/220 V) automático; Frequência: 50/60 Hz; Potência máxima: 200 W; Possuir selo do IMETRO. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).				
46.	SUORTE DE BRAÇO <i>Especificações Mínimas:</i> - Suporte Apoio de braço para injeção com altura regulável; - Suporte de braço altura regulável por manipulo, haste cromada; - Apoio de braço em aço inox, base tubular em aço com pintura epóxi; - Possui 4 (quatro) pés com ponteiros plásticos; Altura min: 75 cm Altura max: 115 cm; Tamanho da concha: 20 cm Capa para proteção Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	UN	4	R\$ 163,63	R\$ 654,52
47.	SUORTE PARA COLETOR PERFUROCORTE <i>Especificações Mínimas:</i> Material: Arame tipo BTC, pintado, tamanho 7 litros instalação com parafuso e bucha, devem vim inclusos.	UN	4	R\$ 24,55	R\$ 98,20
48.	TERMÔMETRO CLÍNICO ECOLÓGICO <i>Especificações Mínimas:</i> Termômetro clínico de líquido em vidro para determinação da temperatura corporal. Medição oral ou axilar. Características: - Faixa de medição: +35,5°C a 42°C; - Resolução: 0,1°C; - Exatidão: +0,1°C / -0,15°C; - Enchimento: Gálio, Índio e Estanho (GALINSTAN); - Temperatura Operação: -15°C a 42°C; - Temperatura Armazenamento: -15°C a 42°C. Possuir selo do IMETRO. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: TERMÔMETRO CLÍNICO ECOLÓGICO INCOTERM</i>	UN	8	R\$ 69,01	R\$ 552,08

1.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As equipes da Estratégia Saúde da Família beneficiadas possuem equipamentos e materiais permanentes que se encontram em condições precárias pelo desgaste da utilização intensa durante vários anos de uso e insuficiente para atender toda demanda de atendimento, transporte e estruturação das ESF's para dar qualidade, conforto e segurança nos atendimentos. Existem ambientes que ainda não possuem os itens mínimos para a oferta adequada dos serviços de saúde, além de fortalecer as ações de saúde materno/infantil, o que justifica a necessidade de aquisição.

3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 3.1. A LICITANTE deverá apresentar a documentação com a descrição técnica detalhada dos equipamentos, sua funcionalidade, suas características físicas, elétricas e de desempenho, e demais informações necessárias para demonstrar as características do produto, conforme Registro de Produto na ANVISA (Caso se aplique).
- 3.2. Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador;
- 3.3. Os equipamentos deverão estar de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas;
- 3.4. A licitante deverá apresentar proposta, em que conste, explicitamente, a marca e o modelo do item ofertado, os módulos, sistemas e/ou acessórios que o acompanham, e suas respectivas características técnicas;
- 3.5. **Juntamente com a proposta**, a licitante deverá entregar um prospecto, comprovando através de documentos técnicos (de preferência no Manual), referente aos itens ofertados, todas as características exigidas nas especificações técnicas deste edital, permitindo a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução proposta. Exceto para os itens: 01, 06, 15, 16, 30, 31, 32, 43.
- 3.6. Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar ainda:
 - 3.6.1. Certificado de Registro na ANVISA referente ao item ofertado, quando este se fizer necessário;
 - 3.6.1.1. Caso o item cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;
 - 3.6.1.2. Será aceito protocolo de revalidação de registro do produto na ANVISA, desde que tenha sido protocolado no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do documento solicitado.
 - 3.7. Não será aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim;
 - 3.8. Caso a licitante apresente na proposta comercial, módulos, sistemas e/ou acessórios além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues, sem ônus adicional;

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. Todos os equipamentos devem ser entregues em no máximo, **30 dias úteis**, a contar a partir do encaminhamento da nota de empenho/autorização de fornecimento, que será feito pelo setor de Licitações/compras da Prefeitura Municipal de Teixeira.
- 4.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Teixeira, no seguinte endereço: Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro – Teixeira-MG. CEP: 36.580-000, no horário entre 8:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30h, de segunda a sexta-feira.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 4.3. A CONTRATADA fica responsável por transportar os volumes até o local indicado pela Secretaria requisitante, e para tal deve dispor de todo equipamento/máquina e mão de obra para descarga do material, como carros de transporte, macaco hidráulico, paleteiras, elevadores, etc.
- 4.4. Todos os equipamentos entregues durante a vigência do Contrato deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca, componentes e versão), ou de tecnologia superior com a devida aprovação formal da CONTRATANTE.

4.5. DO RECEBIMENTO

- 4.5.1. Caberá à secretaria municipal de saúde com o auxílio do setor compras, o recebimento dos materiais provisoriamente, para armazenamento até a sua instalação, quando necessário.
- 4.5.2. O recebimento definitivo dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 4.5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5.4. Serão recebidos definitivamente após a conferência, instalação e pleno funcionamento do(s) equipamento(s).
- 4.5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E SOFTWARES

- 5.1. Os equipamentos e demais produtos sujeitos a controle da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão estar com seus registros válidos no momento da avaliação da proposta assim como na assinatura do contrato.
- 5.2. O fornecimento destes itens não pode estar atrelado a obrigatoriedade de se firmar contratos de manutenção com a CONTRATADA, conforme disposições do Art. 39 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.
- 5.3. Quando necessário, a CONTRATADA deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de instalação, operação, manutenção e serviço, em formato impresso e digital para o equipamento, sistemas e softwares ofertados.

6. DA GARANTIA

- 6.1. Para a solução envolvida na contratação, a CONTRATADA deverá prestar Garantia dos Equipamentos pelo período mínimo 12 meses, a partir DA ENTREGA; O Prazo de Garantia dos Equipamentos é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência;
- 6.1.1. Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, estes estiverem operando conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às de fábrica;
- 6.1.2. Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa CONTRATADA poderá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao equipamento. Toda operação de lacre do equipamento, deverá ser identificada na respectiva ordem de serviço, com a assinatura datada do responsável pela unidade beneficiada, identificado no documento;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 6.1.3. **Todas as partes, peças, acessórios e componentes**, estarão sujeitas ao mesmo período de garantia aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de mau uso;
- 6.1.4. Durante todo o período de garantia, ficará a licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos, peças, acessórios e componentes, ou defeitos da criação de algoritmos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças, acessórios, componentes, software e/ou firmware que se fizerem necessários, sem ônus;
- 6.1.5. O chamado em garantia deverá ser prestado no local onde o equipamento for instalado 5 dias úteis após o chamado. Caso seja necessária a remoção do equipamento, de peças e/ou acessórios, o ônus do transporte ficará por conta do fornecedor, sendo que a retirada do equipamento terá que ser autorizada pela Secretaria de Saúde municipal. Caso seja necessário o envio do equipamento para manutenção externa, todos os custos deverão ficar a cargo da CONTRATADA;
- 6.1.6. Quando da devolução do equipamento, o fornecedor deverá comunicar, antecipadamente, a Secretaria de Saúde municipal, que dará instruções quanto ao local de entrega e atestará o recebimento do equipamento.
- 6.1.7. A CONTRATADA deverá devolver os equipamentos/partes retiradas no prazo máximo de **10 dias úteis a contar da retirada ou 30 dias para equipamentos/peças com importação comprovada**, caso seja necessário prazo maior, esta deverá solicitar novo prazo antes de expirar o normal, o qual será analisado pela CONTRATANTE.
- 6.1.8. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE.

6.2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

6.2.1. Das definições:

- 6.2.1.1. Horário de Assistência Técnica são os dias/horário para usual prestação da garantia, conforme disposto neste Termo de Referência;
- 6.2.1.2. Manutenção Corretiva é uma intervenção não previamente planejada, onde realiza-se um conjunto de ações destinada a corrigir uma falha ou degradação de um equipamento, compreendendo substituições de peças, componentes e/ou acessórios, ajustes e reparos, incluindo a reinstalação de sistema operacional e/ou aplicativos;
- 6.2.1.3. Chamado Técnico é a solicitação feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, dentro do Horário de Assistência Técnica, para atendimento de uma demanda de Manutenção Corretiva;
- 6.2.1.4. Atendimento Técnico é a presença de técnico da CONTRATADA no local de instalação dos equipamentos para execução de uma Manutenção Corretiva demandada, tendo como resultado um documento de Manutenção Corretiva individual, ou seja, por Equipamento Médico-Hospitalar atendido;
- 6.2.1.5. Tempo de Atendimento Técnico é o período transcorrido, em dias úteis, entre o Chamado Técnico e o primeiro Atendimento Técnico deste chamado;
- 6.2.1.6. Tempo de Reparo é o período transcorrido, em dias úteis, entre o Chamado Técnico e a efetiva solução deste chamado;
- 6.2.1.7. Manutenção Preventiva é uma intervenção previamente planejada, onde realiza-se um conjunto de ações de intervalos predeterminados e de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação de um equipamento, tendo como resultado um documento de Manutenção Preventiva individual, ou seja, por Equipamento Médico-Hospitalar atendido;

6.3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 6.3.1. O Horário de Assistência Técnica deverá ser usualmente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial. Podendo ser executado em outros dias e horários, mediante prévio acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- 6.3.2. A solicitação do Chamado Técnico para a CONTRATADA implica no início da contagem dos respectivos Tempo de Atendimento Técnico e Tempo de Reparo;
- 6.3.3. **O Tempo de Reparo não poderá exceder a 10 (dez) dias úteis, ou 30 (trinta) dias corridos para aqueles reparos que envolvam peças com importação comprovada;**
- 6.3.4. Os Chamados Técnicos podem, a critério da CONTRATANTE, ser precedidos de um Pré-Atendimento Técnico;
- 6.3.5. Para todo Atendimento Técnico deverá ser feita um **documento de Manutenção Corretiva** que deverá ser entregue a CONTRATANTE, constando no mínimo as seguintes informações:
 - 6.3.5.1. Identificação do equipamento;
 - 6.3.5.2. Data e hora do início e final do atendimento técnico;
 - 6.3.5.3. Nome/assinatura do responsável pelo atendimento técnico;
 - 6.3.5.4. Descrição do(s) problema(s) encontrado(s);
 - 6.3.5.5. Descrição dos serviços executados;
 - 6.3.5.6. Descrição de eventuais pendências;
 - 6.3.5.7. Descrição de eventuais peças aplicadas;
 - 6.3.5.8. Status do equipamento após atendimento técnico.
- 6.3.6. Em todo e qualquer Atendimento Técnico, cuja intervenção possa resultar em alteração dos parâmetros do Equipamento Médico-Hospitalar, a CONTRATADA deverá realizar a respectiva Calibração deste EMH antes de liberar o mesmo para uso;
- 6.3.7. Caso o Tempo de Reparo exceda 30 (trinta) dias corridos, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, substituindo este equipamento por outro equipamento novo, igual ou de tecnologia superior, desde que aprovada a Atualização Tecnológica, conforme disposto neste Termo de Referência, conforme previsto no art 18, §1º, da Lei 8078/90 (código de defesa do consumidor);
- 6.3.8. Para casos de equipamentos cuja soma de Tempos de Reparo, que sejam diretamente associados a um mesmo defeito recorrente, exceda 90 (noventa) dias corridos, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, substituindo este equipamento por outro equipamento novo, igual ou de tecnologia superior, desde que aprovada a Atualização Tecnológica, conforme disposto neste Termo de Referência, conforme previsto no art 18, §1º, da Lei 8078/90 (código de defesa do consumidor);
- 6.3.9. Quando houver, no Manual Operacional e/ou no Manual Técnico do Fabricante, orientação para realização de **Manutenções Preventivas, as mesmas serão cobertas pela garantia sem ônus para CONTRATANTE**. Estas deverão ser executadas de acordo com as atividades e periodicidades indicadas no manual, incluindo substituição de itens consumíveis (baterias, lâmpadas, células de oxigênio, filtros, kits de peças, válvulas, coolers, borrachas, mangueiras, o-rings, vedações e etc.).
- 6.3.10. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, na ocasião da instalação, o **Calendário de Manutenção Preventiva para o todo o período de garantia**.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo a execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto desta licitação, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências;
- 8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta licitação, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e sempre que possível indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;
- 8.1.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e condições pactuados neste Termo de Referência;
- 8.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor pago à CONTRATADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A CONTRATADA, durante a vigência do respectivo Contrato, compromete-se a:
- 9.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 9.3. Manter um número telefônico e endereço eletrônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos, disponível até o término do Período de Garantia de todos os Equipamentos;
- 9.4. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- 9.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, e quaisquer outros dispêndios que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, visto que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega, instalação e garantia dos equipamentos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 9.7. Caso os equipamentos entregues possuam senhas de acesso para operação e/ou manutenção geradas de forma randomizada, estas deverão ser fornecidas a CONTRATANTE durante toda vida útil do equipamento, ou seja, 10 (dez) anos, em até 7 dias após a solicitação;
- 9.8. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
- 9.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

10. VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses.
- 10.2. A Secretaria Municipal de Saúde designará um servidor para gestão e fiscalização dos contratos elaborados a cada emissão de Nota de Empenho.
- 10.3. Dentre as atribuições do servidor designado para exercer a fiscalização do contrato estão:
- 10.3.1. Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 10.3.2. Determinar a correção de faltas ou defeitos na execução do contrato;
- 10.3.3. Notificar atrasos;
- 10.3.4. Garantir a execução de todos os itens constantes neste Termo de Referência

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, *contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.*
- 11.2. Deverá constar na nota fiscal: os números de série dos equipamentos e discriminação dos acessórios que acompanham o equipamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:
- I) – Advertência;
- II)– Multa:
- a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.
- b) Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Edital, o Município de Teixeira poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 30% (trinta por cento), do valor total contratado, atualizado;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

c) O Município de Teixeira se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Edital; bem como descontar da garantia prestada os mesmos valores caso o contratado se recuse a efetuar o pagamento correspondente às multas aplicadas.

III) – Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com o Município de Jequeri, por até 02 (dois) anos;

IV) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

9.2 A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

9.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contrato;

9.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Obs.: As especificações e condições dos serviços é de responsabilidade exclusiva da secretaria requisitante, não sendo atribuído à CPL, Pregoeira e Equipe de apoio quaisquer culpabilidade neste sentido.

APROVO o presente Termo de Referência cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Teixeiras, 22 de março de 2022

Fábio Braga Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE TEIXEIRAS.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 em epigrafe que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE TEIXEIRAS**, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1.	ALMOFADA/BOLSA TÉRMICA QUENTE E FRIA PARA COMPRESSA. <i>Especificações Mínimas:</i> - Bolsas de água quente e fria para compressas. - Feita em borracha super resistente. - Bico funil. - Tampa rolha que permite vedação perfeita. - Térmica. - Medida total da bolsa: - Comprimento: 28 cm. - Largura: 15,5 cm. - Capacidade: 0,8L	UN	8	R\$ 24,07	R\$ 192,56
2.	AR CONDICIONADO. Tipo Split. Capacidade de 9.000 a 12.000 BTU's. Ciclo: quente e frio. Certificado pelo INMETRO.	UN	11	R\$ 1.641,78	R\$ 18.059,58
3.	ARMÁRIO VITRINE. Número de portas: 02 portas/ Material de confecção: aço, ferro pintado/ Laterais de vidro: possui.	UN	2	R\$ 1.050,82	R\$ 2.101,64



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

4.	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL. Fluxo de aspiração: de 15 a 30 LPM/ Válvula de segurança: possui/ Frasco: termoplástico ou vidro/ Bateria: recarregável bivolt/ Suporte com rodízios: não possui por ser portátil até 3,5. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	1	R\$ 3.999,91	R\$ 3.999,91
5.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 25 LITROS). Modo de operação: digital/ Capacidade: até 25 litros. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	2	R\$ 4.918,25	R\$ 9.836,50
6.	BACIA PARA CURATIVO Material: Aço Inoxidável; Tamanho: 35 cm; Capacidade: 4.700 ml; <i>Modelo de referência: Bacia 35cm Aço Inox 4.700ml Fortinox</i>	UN	8	R\$ 111,80	R\$ 894,40
7.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. Modo de operação: digital/ Capacidade: até 16kg/ Dimensões da concha: mínimo 540x290 mm/ Tara: possui. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	UN	4	R\$ 864,00	R\$ 3.456,00
8.	BALANÇA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO <i>Especificações Mínimas:</i> Estrutura em chapa de aço carbono; Capacidade 200 kg, divisões de 100 g; tamanho da plataforma: 380x290mm. Proteção da célula de carga contra impactos laterais; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Balança BI VOLT; Display digital com backlight; Função TARA até capacidade máxima; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; <i>Modelo de referência: BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA WELMY W200A LED</i>	UN	4	R\$ 2.656,25	R\$ 10.625,00
9.	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO. <i>Especificações Mínimas:</i> Plataforma de vidro temperado, que suporta até 180kg. 4 sensores de precisão, designer ultra slim portátil. Display digital. Acionamento através do toque, zera e desliga automático. Alimentação bateria de lítio 3V. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	UN	4	R\$ 89,35	R\$ 357,40



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

10.	BALANÇA DIGITAL INFANTIL. <u>Especificações Mínimas:</u> Capacidades 15 kg, divisões de 5g; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 300 mm injetada em material anti-germes; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Balança BIVOLT; Display digital. Função TARA até capacidade máxima da balança; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. <i>Modelo de referência: Welmy - 109-E</i>	UN	4	R\$ 799,00	R\$ 3.196,00
11.	BIOMBO TRIPLO <u>Especificações Mínimas:</u> Construído com tubos de aço 3/4" em pintura epóxi, faces em forte tecido de algodão cru, amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: Largura aberto: 1.80 m Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m.	UN	4	R\$ 491,13	R\$ 1.964,52
12.	BOMBA A VÁCUO: <u>Especificações mínimas:</u> Bomba a vácuo para 4 consultórios. Potência 1hp. Nível de vácuo: 450mm/hg. Consumo de água por ciclo: 0,4L/min. Frequência mínima: 50hz. Abafador para redução de ruídos. Sistema separador de resíduos (biossegurança). Filtro coletor de detritos na entrada da sucção, com abertura superior e filtro de entrada de água. Bomba e demais componentes fabricados em liga de bronze e alumínio (materiais altamente resistentes à corrosão). Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Motor com protetor térmico (desliga em caso de superaquecimento). Deve acompanhar acessórios com registros suctores que podem ser acoplados na coluna do refletor ou armário. Deve acompanhar kit suctor com dois sugadores com filtro de detritos e regulagem de sucção. Entradas e saídas de vácuo para mangueiras de 3/4". Deve acompanhar mangueira para instalação da entrada de água, 03 conexões para mangueira 3/4" de entrada e saída da sucção e 02 metros de mangueira 3/4" para instalação do sistema de sucção. Tensão de alimentação: 110V. Deve vir acompanhado de manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se	UN	4	R\$ 3.736,83	R\$ 14.947,32



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	aplicável).				
13.	CADEIRA Material de confecção: aço-ferro pintado/ Braços: não possui/ Regulagem de altura: não possui/ Rodízios: não possui/ Assento e encosto: estofado.	UN	11	R\$ 152,45	R\$ 1.676,95
14.	CADEIRA MOCHO GIRATÓRIA SEM ENCOSTO <i>Especificações Mínimas:</i> Mocho - Sem Encosto - Base Preta Superfície giratória; Sistema de regulagem de altura do assento a gás, com alavanca independente; Largura: 50cm; Altura: 48cm mínima e 56cm máxima; Profundidade: 50cm; Peso máximo suportado: 135kg; Composição: Estrutura em aço carbono com revestimento em plástico; Assento em espuma; Superfície revestida em courvin sintético; Base aranha com 5 rodízios; Cor: preta	UN	4	R\$ 400,89	R\$ 1.603,56
15.	CUBA RIM Dimensões: 26 x 12 x 6 cm; Capacidade: 750 ml; Material: Aço Inoxidável.	UN	8	R\$ 46,24	R\$ 369,92
16.	CUBA RIM REDONDA Dimensões: 10 x 5 cm; Capacidade: 300 ml; Material: Aço Inoxidável;	UN	8	R\$ 27,37	R\$ 218,96
17.	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. Autonomia da bateria: 50 a 250 choques/ Auxílio RCP: possui/ Acessórios: 01 par de eletrodo. Deverá apresentar o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	2	R\$ 7.806,00	R\$ 15.612,00
18.	DETECTOR FETAL. Tipo: de mesa/ Tecnologia: digital/ Display: possui. Deverá apresentar o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	3	R\$ 967,67	R\$ 2.903,01
19.	DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL. Especificações mínimas: Transdutor de 10 MHz de altíssima sensibilidade. Indicado para facilitar a localização de pulsos arteriais e venosos. Alimentação por pilhas ou baterias. Deverá acompanhar pilhas/baterias, gel condutor e capa de proteção. Deverá apresentar o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: DV 610B MEDMEGA.</i>	UN	5	R\$ 1.218,67	R\$ 6.093,35
20.	ELETROCARDIOGRAFO. canais: 12/	UN	4	R\$ 10.891,45	R\$ 43.565,80



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	Oper. direta console: possui/ Comunicação com computador: possui /Conectividade WIFI: sem conectividade WIFI/ Impressão direta no equipamento: possui em formato A4. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).				
21.	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO <i>Especificações Mínimas:</i> Braçadeira confeccionada em tecido nylon; Fechamento: velcro; Manômetro aneroide com escala de 0 a 300 mmHg; Tamanho adulto: braçadeira com circunferência de 18 a 35cm; Manguito e pera livres de látex. Possuir selo do IMETRO. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: Aparelho de Pressão Premium Adulto Nylon Velcro Grafite Premium</i>	UN	8	R\$ 65,28	R\$ 522,24
22.	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO <i>Especificações Mínimas:</i> Manômetro de alta precisão com tecnologia japonês; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO na cor azul marinho; recomendado para uso doméstico hospitalar; Possuir selo do IMETRO. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: Aparelho de Pressão Adulto Fecho Velcro Obeso - Premium</i>	UN	8	R\$ 89,30	R\$ 714,40
23.	ESTADIÔMETRO. Material de confecção: alumínio. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	1	R\$ 537,46	R\$ 537,46
24.	ESTESIOMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS (ESTESIÔMETRO). Para teste de sensibilidade tátil constituído de: conjunto de 7 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05 g a 300 g, quando aplicados sobre a pele. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	20	R\$ 300,82	R\$ 6.016,40
25.	ESTETOSCÓPIO <i>Especificações Mínimas:</i> - Auscultador: Cabeça Multi Frequência; - Material do Auscultador: Liga de Zinco; - Acabamento do Auscultador: Polido; - Diâmetro do diafragma: 5,5 cm; - Material do Diafragma: Epóxi / Fibra de Vidro;	UN	8	R\$ 337,86	R\$ 2.702,88



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo do Diafragma: Sintonizável; - Material das Olivas: Nano Silicone; - Acabamento da Haste: Polido; - Tubo em Y: Único de PVC; - Comprimento Total: 78 cm; Posuir selo do IMETRO. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: Master Pro Black Edition Spirit</i> 				
26.	<p>FITA MÉTRICA PARA CÁLCULO DE IMC.</p> <p><u>Especificações Mínimas:</u> Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável; Cálculo de IMC e referência de normalidade; Medida visual de risco para DCV através de circunferência abdominal; Referência de risco para DCV; Informação visual de lado masculino e lado feminino da fita; Retração automática; Trava de fixação da fita; Garantia de 6 meses. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).</p>	UN	4	R\$ 51,53	R\$ 206,12
27.	<p>FOCO DE LUZ</p> <p><u>Especificações Mínimas:</u> - Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; - Com haste superior flexível e cromada; - Pedestal com haste inferior pintada; - Altura variável entre 100 a 164 cm; - Pintura em epóxi a 250°C de alta resistência; - Base do pedestal com 04 rodízios, proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; - Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz; - Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts; Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: Medpej - FC 3000 - Sem Espelho</i></p>	UN	4	R\$ 448,89	R\$ 1.795,56
28.	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS.</p> <p><u>Especificações mínimas:</u> Potência do LED: 1000W/cm². Tempo de carga completa máximo: 4h. Emissão de luz: 5w. Comprimento de onda: 420nm. Tensão de alimentação: 110v. Conector frontal com rotação. Base de descanso com carregador de bateria, ponta de aplicação e proteção ocular. Proteção contra choque elétrico – classe 2. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).</p>	UN	4	R\$ 479,19	R\$ 1.916,76



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

29.	<p>KIT ACADEMICO: Contendo: canetas de alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta. Especificações mínimas: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: conexão tipo Borden. Rotação: 335.000 RPM. Autoclavável a até 135C. Fixação de brocas por sistema Push Boton (PB). Irrigação com spray triplo. Pressão de ar de trabalho: 32 psi. Corpo com canais arredondados e formatos ergonômicos e rolamentos com esferas de cerâmica. Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado. Iluminação por LED. MICROMOTOR: com corpo metálico, e sistema de conexão no equipamento odontológico tipo universal Borden e conexão tipo intra no contra ângulo/peça reta. Esterilizável até 135°C, rotação mínima: 5.000 RPM. Pressão de ar de trabalho: 40 psi. Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. CONTRA ÂNGULO: Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado. Conexão tipo intra para micromotor, brocas fixadas por meio de lâmina. Trava na cabeça do contra ângulo. Com ranhuras antiderrapantes. Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Eixos montados com 6 rolamentos. Lâmina trava - Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra ângulo. Push Button - Resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Rotação: 40.000 RPM, autoclável a 135°C. PEÇA RETA: Autoclável a 135°C e rotação mínima de 12.000 RPM. Brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez. Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Com ranhuras antiderrapantes. Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. com</p>	UN	4	R\$ 1.393,75	R\$ 5.575,00
-----	---	----	---	--------------	--------------



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	corpo metálico aço-inox-alumínio. Sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão. Conexão ao micromotor compatível com sistema intra. Deverá apresentar o registro na ANVISA (se aplicável).				
30.	KIT CURATIVO. Especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• 1 pinça kelly reto, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento;• 1 pinça anatômica, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento;• 1 pinça dente-de-rato, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento,• com “dentes” sobrepostos em sua porção distal;• 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face - uma impermeável e outra absorvente, com 40 cm x 40 cm de comprimento.	UN	8	R\$ 62,01	R\$ 496,08
31.	KIT DIU: Especificações mínimas: Kit para inserção de DIU (dispositivo intrauterino) descartável, dose unitária, pronto para uso <ul style="list-style-type: none">- 1 espécúlo vaginal modelo Kolplux tamanho P, com parafuso previamente rosqueado- 1 pinça Cheron em poliesterino, de 24,5cm de comprimento- 1 pinça pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5 de comprimento- 1 histerometro em poliesterino, com haste centimetrada e stopper, com 25cm de comprimento- 1 tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25cm de comprimento- 1 par de luva de látex de procedimento estéril, tamanho médio- 10 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada- 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m² com 60cm x 60cm de comprimento.	UN	4	R\$ 57,78	R\$ 231,12
32.	KIT SONDA VESICAL. Especificações mínimas: Kit composto por: <ul style="list-style-type: none">• 1 cuba redonda, fabricada em polipropileno, com capacidade para 215 ml, sendo seu maior diâmetro 10 cm, menor 6 cm e altura de 5 cm;	UN	4	R\$ 126,80	R\$ 507,20



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none"> • 1 par de luvas látex, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho médio, de procedimento; • 1 campo para cobertura de mesa, em SSMMS, 100% em polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento; • 1 campo cirúrgico fenestrado em SSMMS, 100% em polipropileno, gramatura de 40g/m2, com fenestra 10x10cm, 40 x 40 cm de comprimento. • 10 compressas de gaze de 11 fios, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada; • 1 frasco de 30 ml de clorexidina aquosa 1%; • 1 seringa de 20 ml graduada; • 30 ml água para injeção em ampola; • 1 pinça modelo pean ou coração, fabricada em resina de engenharia, com 19 cm de comprimento; • 1 sachê com 5 ml de gel lubrificante a base de água e incolor; 				
33.	<p>LAVADORA ULTRASSÔNICA <u>Especificações mínimas:</u> Capacidade 6 Litros. Material do tanque: aço inoxidável. Potência: 290w. Frequência ultrassônica: 35.000hz. Frequência: 50/60hz. Tensão de alimentação: 127v. Corpo injetado em ABS, tampa visualizadora, removível e transparente. Deve possuir painel de comando com visor LED digital de tempo de funcionamento e ajuste de diferentes tempos. Iluminação LED interna na cuba. Opção de lavagem com água aquecida com painel indicador e ajuste da temperatura. Protetor contra superaquecimento, prolongando a vida útil do equipamento e ventoinha de arrefecimento para melhorar a dissipação de calor. Possuir gerador ultrassônico de vibração e recurso de gaseificação para dissolução de gases do meio para uma limpeza mais eficiente. Válvula de drenagem para facilitar o esvaziamento. Proteção contra choque elétrico: equipamento de Classe I. Deverá apresentar o registro na ANVISA (se aplicável).</p>	UN	4	R\$ 2.485,55	R\$ 9.942,20
34.	<p>MALETA BOX MEDICAMENTOS 3 BANDEJAS <u>Especificações Mínimas:</u></p>	UN	8	R\$ 132,21	R\$ 1.057,68



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	-Possuir uma bandeja com 3 divisões e até 18 compartimentos reguláveis por divisórias removíveis. -Possuir alça para cadeado. Maleta de polipropileno; - Dimensões aproximadas: 37cm X 19cm X 19cm; - Cor: branca.				
35.	MALETA PARA VISITA DOMICILIAR <i>Especificações Mínimas:</i> - Estojo com bandeja articulada; - Com fecho duplo; - Abertura para fechamento com cadeado; - Possui alça de mão. Dimensões aproximadas: 44cm X 24cm X 22cm	UN	8	R\$ 199,88	R\$ 1.599,04
36.	MANEQUIM ANATÔMICO FEMININO ÚTERO-OVÁRIO <i>Especificações Mínimas:</i> Modelo de útero e ovário de tamanho real, modelo de seção transversal que ilustra múltiplas patologias, algumas das quais incluindo: adesões, carcinomas em quatro áreas comuns, cistos, endometriose, fibroides, tumor fibroide pedunculado, pólipos e salpingite. Medidas aproximadas 22,3 x 15,9 x 6,4 cm. Com base de aproximadamente: 16,5 x 12,7 cm.	UN	4	R\$ 355,36	R\$ 1.421,44
37.	MANEQUIM ANATÔMICO MASCULINO PÊNIS <i>Especificações Mínimas:</i> Modelo de órgão sexual masculino tamanho natural, anatomia em material semi-emborrachado, com saco escrotal, corpo prepúcio do pênis, coroa e glândula do pênis. Montado em suporte fixo. <i>Modelo de Referência: ANATOMIC TGD-0355</i>	UN	4	R\$ 369,37	R\$ 1.477,48
38.	MESA GINECOLÓGICA. Estrutura: sem armário/ Material de confecção: aço-ferro pintado. Deverá apresentar o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	4	R\$ 1.154,33	R\$ 4.617,32
39.	NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS <i>Especificações Mínimas:</i> Tensão: 127 / 220V~ Bivolt automático Plugue 3 pinos; Frequência: 60 Hz; Fusível: 5 A - Ação rápida - 2 cm; Proteção térmica: <150°C; Compressor: Pistão oscilante (isento de óleo); Potência nominal total: 150W ou 1/5CV; Pressão máxima: >30 PSI; Corrente	UN	4	R\$ 1.329,97	R\$ 5.319,88



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	<p>elétrica nominal total: >127V: < 1,4A: Tempo de Nebulização: em torno de 15 minutos (para 5ml) podendo variar dependendo do medicamento a ser utilizado; Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de classe I; Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de tipo B; Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPXO.</p> <p>Deve vim na embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Aparelho Compressor; - 04 Máscara adulta; - 04 Máscara infantil; - 04 Copos modelo turbo capacidade 10ml cada; - 04 Mangueira de Pvc atóxico com 1,5 metros, encaixe e rosca; - 01 Cabo de força. <p>Possuir selo do IMETRO. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: Bi-Power MD400-BP Medicate.</i></p>				
40.	<p>OFTALMOSCÓPIO. Composição: 5 aberturas/ Iluminação: LED/Alimentação: Carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).</p>	UN	4	R\$ 1.163,00	R\$ 4.652,00
41.	<p>OTOSCÓPIO SIMPLES. Iluminação: fibra optica, LED/ Composição: 5 a 10 espelhos reutilizáveis. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).</p>	UN	2	R\$ 637,00	R\$ 1.274,00
42.	<p>OXÍMETRO DE PULSO <i>Especificações Mínimas:</i> Visor em tecnologia OLED, visualização em qualquer condição de luminosidade. Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. Curva Plestimográfica. Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AAA; 1 Ano de Garantia. Possuir selo do IMETRO. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: Oxímetro modelo OLED G-Tech</i></p>	UN	8	R\$ 99,57	R\$ 796,56
43.	<p>PORTA ALGODÃO INOX COM MOLA Material inox; tamanho: 8x10 cm.</p>	UN	8	R\$ 47,43	R\$ 379,44
44.	<p>RÉGUA INFANTIL DE PAREDE. Especificações: Adesivo para aplicação na parede, com tema infantil, escala em tamanho real com no mínimo 2m de altura.</p>	UN	4	R\$ 110,44	R\$ 441,76



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	- Inclui espátula para aplicação. - Lavável.				
45.	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR <i>Especificações Mínimas:</i> - Seladora com acionamento através de pedal, com controle de temperatura analógico por termostato; Possuir temporizador. Bandeja (mesa) para apoio com regulagem de altura; Confeccionado em aço carbono; Sistema para aquecimento com resistência blindada; Pintura epóxi eletrostática na cor branca; Área para selagem: 42cm; Largura para selagem: 13mm; Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (127/220 V) automático; Frequência: 50/60 Hz; Potência máxima: 200 W; Possuir selo do IMETRO. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável).	UN	4	R\$ 1.208,14	R\$ 4.832,56
46.	SUPORTE DE BRAÇO <i>Especificações Mínimas:</i> - Suporte Apoio de braço para injeção com altura regulável; - Suporte de braço altura regulável por manipulo, haste cromada; - Apoio de braço em aço inox, base tubular em aço com pintura epóxi; - Possui 4 (quatro) pés com ponteiras plásticas; Altura min: 75 cm Altura max: 115 cm; Tamanho da concha: 20 cm Capa para proteção Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	UN	4	R\$ 163,63	R\$ 654,52
47.	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTE <i>Especificações Mínimas:</i> Material: Arame tipo BTC, pintado, tamanho 7 litros instalação com parafuso e bucha, devem vim inclusos.	UN	4	R\$ 24,55	R\$ 98,20
48.	TERMÔMETRO CLÍNICO ECOLÓGICO <i>Especificações Mínimas:</i> Termômetro clínico de líquido em vidro para determinação da temperatura corporal. Medição oral ou axilar. Características: - Faixa de medição: +35,5°C a 42°C; - Resolução: 0,1°C; - Exatidão: +0,1°C / -0,15°C;	UN	8	R\$ 69,01	R\$ 552,08



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

	<p>- Enchimento: Gálio, Índio e Estanho (GALINSTAN); - Temperatura Operação: -15°C a 42°C; - Temperatura Armazenamento: -15°C a 42°C. Possuir selo do IMETRO. Deverá apresenta o registro na ANVISA (se aplicável). <i>Modelo de referência: TERMÔMETRO CLÍNICO ECOLÓGICO INCOTERM</i></p>				
--	--	--	--	--	--

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....,,..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE TEIXEIRAS.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal Teixeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 002/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE TEIXEIRAS.

ANEXO – IV

Minuta DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 006/2022**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de ,
Estado do, inscrita no CNPJ sob o nºe Inscrição Estadual sob o
nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio
administrador Sr., portador do RG nº..... e do CPF nº
.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE TEIXEIRAS** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

3.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

9.1.1 **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 2 (dois) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

9.1.2 **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

9.1.3 A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

9.1.4 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- 9.1.5 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE E TRANSPORTE DOS MATERIAIS

- 5.1.** Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) do prazo oferecido pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo.
- 5.2.** Serão devolvidos todos os materiais entregues fora do prazo de validade acima citado, para substituição, correndo à custa da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.
- 5.3.** Prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, para os itens duráveis.
- 5.4.** O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.5.** Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho emitida pelo Município.
- 6.2.** Deverá certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 6.3.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 6.4.** Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 6.5.** Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6.7. A empresa deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

6.8. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.9. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.2. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.

7.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no Mercado.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Teixeira, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2022** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 006/2022**.

16.6. Será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

16.7. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Nivaldo Rita**, Prefeito Municipal do Município de Teixeira, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2022.

.....

Prefeito Municipal

CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda

CONTRATADA

(NOME)

Representante Legal